

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.531 DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 33.097.163,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, V Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria da Administração, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Fundo Estadual de Assistência Social, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 33.097.163,00 (trinta e três milhões, noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 14 de JULHO de 2011

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.531, de 14/07/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.250	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.15	00	120.000,00
13101.04122042.250	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
13101.04122042.250	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	11.000.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.000.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	300.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.200.000,00
14101.12361091.150	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.39	10	150.000,00
14101.12361091.150	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	4.4.90.52	10	20.000,00
14203.04122042.088	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.39	00	750.000,00
16101.15451361.351	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.20.93	00	10.000,00
16101.15695361.358	REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA PARQUE URBANO BEIRA RIO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	39.500,00
16101.15695361.362	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO PORTINHO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	65.000,00
17110.10302232.308	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.36	13	60.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
17131.10122042.320	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	300.000,00
21101.04122042.226	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	FO	3.3.90.36	00	70.000,00
24101.04122042.222	TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	10.000.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	500.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
26101.06128072.039	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	00	50.000,00
26101.06128072.039	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.15	00	70.000,00
26101.06181322.038	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	200.000,00
28101.18541562.079	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.50.41	00	80.435,00
28101.18695402.080	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	FO	3.3.20.93	10	204.228,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
30102.08244262.168	ATENDIMENTO À PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
33101.04122042.022	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.1.90.96	00	30.000,00
33101.04122042.022	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
33101.04122042.022	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.92	00	70.000,00
33101.24131062.021	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	900.000,00
33101.24131062.021	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	00	400.000,00
45101.15451361.598	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.92	00	690.000,00

Diário Oficial

4



Teresina - Quinta-feira, 14 de julho de 2011 • Nº 132

46101.04122042.085	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
47101.23695401.421	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	231.000,00
47101.23695401.448	EXECUÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DO SANTUÁRIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	196.000,00
47101.23695401.489	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO - LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	366.000,00
47101.23695402.096	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICOS	FO	3.3.20.93	10	50.000,00
47101.23695402.096	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICOS	FO	3.3.40.39	00	50.000,00
47101.23695402.096	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE TURÍSTICOS	FO	3.3.90.39	10	125.000,00
TOTAL					33.097.163,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.531 de 14/07/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	Fonte	VALOR
14101.12122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	5.500.000,00
14101.12122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.13	00	1.500.000,00
14101.12122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.92	00	2.000.000,00
14101.12122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.52	00	1.000.000,00
14102.12361152.329	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	00	500.000,00
14102.12361152.329	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.36	00	2.500.000,00
14102.12361152.329	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.39	00	1.970.000,00
14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	170.000,00
16101.15451361.351	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	13	260.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.36	13	100.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.14	00	50.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
21101.04122052.228	FÓRUMS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO	FO	3.3.90.39	00	70.000,00
26101.06122041.025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	550.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
26101.06181321.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
26101.06181321.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
26101.06181322.035	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
28101.18542551.143	FORTALECIMENTO GESTOR DA INSTITUIÇÃO POR MEIO DO PNMA II	FO	3.3.90.35	10	204.228,00
28101.18544572.155	OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	80.435,00
30102.08243261.147	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INTERNAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVO	SO	4.4.90.52	00	800.000,00
30102.08244251.148	INCLUSÃO SOCIAL, DIGITAL E PRODUTIVA	SO	4.4.90.51	00	100.000,00
30102.08244262.172	ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	SO	4.4.90.51	00	100.000,00
30102.08244262.172	ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
45101.15451361.602	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HUMBERTO SILVEIRA	FO	4.4.90.52	00	690.000,00
46101.04122042.085	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.11	00	1.000.000,00
47101.23695401.188	REFORMA E MANUTENÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
47101.23695401.188	REFORMA E MANUTENÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.51	10	552.000,00
47101.23695401.417	CONSTRUÇÃO DA RODOVIA, TRECHO: BURITI DOS MONTES X CACHOEIRA DA LEMBRADA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
TOTAL					20.376.663,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.012076/11-85, de 24 de maio de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001155, de 21 de junho de 2011, da Secretaria de Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LANNE GEORGIA SOARES VILARINHO LIRA, Matrícula nº 244726-6, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12 de maio de 2011.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OF. 1202

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:30.05.11

PORTARIA Nº 21.000-087/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ZÉLIA DE MORAES BATISTA**, CPF 226.341.853-91, matrícula do contracheque nº 062025-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 734,26 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.05.11

PORTARIA Nº 21.000-378-GB-DUGP/2011 - **R E S O L V E**, anular a Portaria de nº 21000-165-DDD/CSRH/2001, datada de 15/02/01 de conformidade com o inciso I, do Art. 123, letra ‘c’ da Lei Complementar nº 13/94, que CONCEDEU Pensão Vitalícia, a partir de 21/12/00, a **MARIA DO SOCORRO RUFINO BORGES**, viúva de **TARCÍSIO DEUSDARÁ BORGES, Ex-Tabelião Público** do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, no valor de **R\$ 1.427,82 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme cálculos discriminado no verso, em cumprimento ao ACÓRDÃO nº 204/10, do Tribunal de Contas do Estado.

EM:17.05.11

PORTARIA Nº 21.000-325/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DURVAL MARTINS DOS SANTOS**, CPF 065.264.543-72, matrícula do contracheque nº 041674-6, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 4.240,23 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.10

PORTARIA Nº 21.000-052/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NEIDE MARIA PEREIRA DE SOUSA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040736-4, com os proventos de **R\$ 719,98 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.04.11

PORTARIA Nº 21.000-152/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES COUTINHO DE CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042911-2, com os proventos de **R\$ 1.018,35 (MIL DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.03.11

PORTARIA Nº 21.000-1483/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DELZA BERONISA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 043336-5, com os proventos de **R\$ 737,79 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.05.11

PORTARIA Nº 21.000-186/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES CAVALCANTE**, CPF nº 065.576.193-49, matrícula do contracheque nº 020684-9, **Médico, Classe III, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 6.505,06 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.05.11

PORTARIA Nº 21.000-195/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANGÉLICA MARIA SOARES**, CPF nº 106.090.083-15, matrícula do contracheque nº 036340-5, **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.258,02 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.05.11

PORTARIA Nº 21.000-377/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 097.126.583-68, matrícula do contracheque nº 017991-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 936,32 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.03.11

PORTARIA Nº 21.000-107/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ADELINA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042268-1, com os proventos de **R\$ 888,83 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:16.03.11**

PORTARIA Nº 21.000-062/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOVITA DE CARVALHO SABOIA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 043331-4, com os proventos de **R\$ 1.380,08 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.11

PORTARIA Nº 21.000-240/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO MOURA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040493-4, com os proventos de **R\$ 822,17 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.03.11

PORTARIA Nº 21.000-105/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018340-7, com os proventos de **R\$ 693,32 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIA Nº 21.000-061/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADA CONCEIÇÃO VIEIRADA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044333-6, com os proventos de **R\$ 693,37 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.03.11

PORTARIA Nº 21.000-104/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LEOCÁDIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 017971-0, com os proventos de **R\$ 717,35 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.04.11

PORTARIA Nº 21.000-230/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **CARMEM CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 021214-8, com os proventos de **R\$ 615,72 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.04.11

PORTARIA Nº 21.000-197/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUÍSA VIANA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018830-1, com os proventos de **R\$ 668,07 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.04.11

PORTARIA Nº 21.000-153/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA DO ROSÁRIO LIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 038258-2, com os proventos de **R\$ 693,38 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.04.11

PORTARIA Nº 21.000-193/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IVANDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 041998-2, com os proventos de **R\$ 586,98 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.04.11

PORTARIA Nº 21.000-229/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **NATANAEL SALVIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 042615-6, com os proventos de **R\$ 397,21 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-203/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA SANTOS**, CPF 217.101.633-72, matrícula nº 056958-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.119,27 (DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.04.11

PORTARIA Nº 21.000-155/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 038914-5, com os proventos de **R\$ 708,95 (SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.04.11

PORTARIA Nº 21.000-196/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **SÁVIA MARIA DE ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 008115-9, com os proventos de **R\$ 602,60 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.05.11

PORTARIA Nº 21.000-260/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados

conforme valor do benefício médio, a **MANOEL DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº 039.128.333-20, matrícula do contracheque nº 043589-9, **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela aposentadoria compulsória o requerente em data anterior preencheu os requisitos a regra acima citada, com os proventos de **R\$ 349,67 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.04.11

PORTARIA Nº 21.000-254/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LIS DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II, de Nível Médio, Classe “D”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula do contracheque nº 022326-3, com proventos de **R\$ 1.743,38 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.11

PORTARIA Nº 21.000-290/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **MANOEL MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 044565-7, com proventos de **R\$ 2.533,06 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.03.11

PORTARIA Nº 21.000-121/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO FLÁVIO FORMIGA MACIEL**, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II, Classe “D”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula do contracheque nº 022065-5, com os proventos de **R\$ 1.750,60 (MIL SETECENTOS E CINQUENTAREAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.11

PORTARIA Nº 21.000-231/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **JUSTINO GONÇALVES PEDREIRA FILHO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, matrícula nº 024511-9, com os proventos de **R\$ 606,05 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.06.11

PORTARIA Nº 21.000-342/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CÉLIA LAGES E SILVA**, CPF 185.710.853-15, matrícula nº 076770-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 668,30 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.05.11

PORTARIA Nº 21.000-298/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição -

EC nº 41/03, a **PETRONÍLIA MANGUEIRA DE SOUSA**, CPF 265.495.303-34, matrícula nº 074895-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.551,34 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.06.11

PORTARIA Nº 21.000-315/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **JOÃO BATISTA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF 211.414.603-00, matrícula nº 008548-X, **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 534,21 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.06.11

PORTARIA Nº 21.000-265/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **MARIA DA GRAÇA MOREIRA VERAS**, CPF nº 273.936.823-20, matrícula nº 038915-3, **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 472,32 (QUATROCIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.06.11

PORTARIA Nº 21.000-450/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DOS REIS DA SILVA MACÊDO**, CPF 201.057.033-20, matrícula nº 040649-0, **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 627,36 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.06.11

PORTARIA Nº 21.000-416/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO SOUSA**, CPF 562.475.086-20, matrícula nº 057441-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.06.11

PORTARIA Nº 21.000-271/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO DESTERRO ALVES PATRÍCIO**, CPF 352.653.103-04, matrícula nº 074482-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.06.11

PORTARIA Nº 21.000-300/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA GORETTI BARROS**, CPF 183.511.903-49, matrícula nº 054088-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.816,47 (MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:02.06.11**

PORTARIA Nº 21.000-277/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE NAZARÉ ROCHA E SILVA**, CPF 876.622.213-34, matrícula nº 074362-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.06.11

PORTARIA Nº 21.000-017/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO**, CPF 160.935.263-72, matrícula nº 061035-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-395/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ RIBEIRO PEREIRA**, CPF 244.258.693-20, matrícula nº 058311-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.134,92 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-202/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA PENHA DE ALMEIDA PEREIRA**, CPF 412.177.643-72, matrícula nº 050786-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.697,51 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.06.11

PORTARIA Nº 21.000-216/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LUCIA SILVA FERREIRA**, CPF 183.775.643-00, matrícula nº 057957-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.05.11

PORTARIA Nº 21.000-280/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA**, CPF 181.254.333-68, matrícula nº 072618-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.092,84 (DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.05.11

PORTARIA Nº 21.000-350/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELZA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, CPF 112.080.233-49, matrícula nº 060018-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 642,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.06.11

PORTARIA Nº 21.000-400/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VILMA GOMES PORTELA**, CPF 273.623.883-49, matrícula nº 073645-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.056,82 (MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-276/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JUSCELINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 217.101.803-82, matrícula nº 057050-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.134,92 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.06.11

PORTARIA Nº 21.000-365/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA**, CPF 099.816.083-00, matrícula nº 054029-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.950,96 (MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-397/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO LUIZ DOS SANTOS**, CPF 099.603.093-04, matrícula nº 061266-9, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-396/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZA LUSTOSA NOGUEIRA LOUZEIRO**, CPF 829.059.913-72, matrícula nº 075068-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-299/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO DESTERRO PEREIRA MIRANDA**, CPF 227.847.993-87, matrícula nº 073698-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.06.11

PORTARIA Nº 21.000-424/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA PAZ SOUZA FERREIRA**, CPF 240.062.113-68, matrícula nº 062070-0, **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.05.11

PORTARIA Nº 21.000-257/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HELENA SOARES BARBOSA**, CPF 181.888.423-20, matrícula nº 057476-7, ocupante do cargo de , **Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.943,05 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-399/11 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS MELO**, CPF 185.794.183-72, matrícula nº 069194-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.882,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.11

PORTARIA Nº 21.000-209/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SALVELINA SÁ DOS SANTOS COSTA**, CPF 239.608.173-04, matrícula nº 073996-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.06.11

PORTARIA Nº 21.000-042/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra

de transição - EC nº 41/03, a **ALDI FLORENCIO CARVALHO**, CPF 047.297.493-91, matrícula nº 060379-1, **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 642,96 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.03.11

PORTARIA Nº 21.000-33/11 - **R E S O L V E**, retificar a Portaria de nº 21000-1398 datada de 25/11/10 que de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO FILOMENO DA ROCHA**, CPF 065.095.843-87, matrícula nº 003230-1, que onde se lê: “... ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe III, Referência “C””, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 8.021,55 (OITO MIL, VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 717



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIANº 15.204 - 190/2011 – DGADAPÍ, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPÍ, após aprovação em Concurso Público.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPÍ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; **considerando** o que estatui o Art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 13, datada de 03 de janeiro 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí); **considerando** ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Agência, datados de 15/01/08, 28/01/08, 03/03/08 e 15/05/08, para exercerem o cargo de Agente Superior de Serviços – Especialidade: Engenheiro Agrônomo e Agente Técnico de Serviços - Especialidades: Técnico em Agropecuária e Técnico de Apoio Administrativo, conforme publicado em Diário Oficial do Estado nºs 13, de 18/01/2008; 21, de 30/01/08; 43, de 05/03/08; 58, de 28/03/08 e 92, 19/05/08; **considerando finalmente** o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho formada por servidores estáveis para este fim de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeados nas datas de 15/01/08, 28/01/08, 03/03/08 e 15/05/08, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Agência, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nºs 13, de 18/01/2008; 21, de 30/01/08; 43, de 05/03/08; 58, de 28/03/08 e 92, 19/05/08.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPÍ em Teresina (PI), 27 de junho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 15.204 - 190/2011 – DG ADAPI, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS EM ESTAGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
1.	Uendel Moreira Lino	198203-6	29/01/2008	Corrente
2.	Vanessa de Carvalho Nunes Barros	198206-X	29/01/2008	Uruiqui

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUARIA				
3.	Isnarde Sousa Martins	198202-8	31/01/2008	Paulistana
4.	Julimar dos Santos Sousa	198207-9	11/02/2008	José de Freitas
5.	José Roque de Carvalho Filho	204749-7	11/03/2008	Curral Novo do Piauí
6.	Hildegardo Gomes de Carvalho	204687-3	11/03/2008	Conceição do Canindé
7.	Erasmo Juscelino de Carvalho Neto	204656-3	11/03/2008	Jacobina do Piauí
8.	Joaquim Matias Lima Verde Neto	204686-5	11/03/2008	Araozes
9.	Ralneiman Vieira Soares	204696-2	12/03/2008	Alto Longá
10.	Rennan de Moura Holanda Marques	204677-6	13/03/2008	Paquetá
11.	Sebastião da Costa Carvalho	204689-9	13/03/2008	Antonio Almeida
12.	José Neurisvaldo dos Santos Soares	204714-4	14/03/2008	Redenção do Gurgueia
13.	Francisco das Chagas Rosa da Silva	204730-6	17/03/2008	Altos
14.	Paulo Pereira de Sousa	204744-6	17/03/2008	Sigefredo Pacheco
15.	Hélio Ulisses Oliveira Carmo	204699-7	17/03/2008	Milton Brandão
16.	Hildegarde Siqueira da Silva	204708-0	17/03/2008	Santa Luz
17.	Wagner Vieira Dias	204727-6	17/03/2008	São João da Varjota
18.	Arnaldo de Sousa Camarço	204724-1	17/03/2008	Campinas do Piauí
19.	José Luiz Coelho Ferreira	204700-4	17/03/2008	Jaicós
20.	Flávio Francisco da Rocha	204711-0	17/03/2008	Alagoinha do Piauí
21.	Francisco das Chagas Sousa Lima	204731-4	18/03/2008	Monsenhor Gil
22.	Ivo Henrique Soriano Rocha	207770-1	18/03/2008	São Félix do Piauí
23.	Vicente Amorim Filho	204664-4	18/03/2008	Simões
24.	Gilberney de Sousa Silva	204707-1	18/03/2008	Morro do Chapéu do Piauí
25.	Suzana Maria Silva Ferreira	204742-0	19/03/2008	Coivaras
26.	Maria Sueldeuda Pereira da Silva	204673-3	19/03/2008	Castelo do Piauí
27.	José Cirino da Rocha Filho	204672-5	19/03/2008	Assunção do Piauí
28.	José dos Reis	204670-9	19/03/2008	São Francisco de Assis do Piauí
29.	Geovane Geronço Ferreira	204671-7	19/03/2008	Matias Olímpio
30.	Aluísio Pereira da Silva	204705-5	19/03/2008	Manoel Emídio
31.	Gabriel do Nascimento Martins	207777-9	19/03/2008	Caracol
32.	Luciano Vieira de Sousa	204732-2	24/03/2008	Benedictinos
33.	Glauco Souza Gomes	204733-x	24/03/2008	Pau D'arco do Piauí
34.	Yramar Pinheiro Lemos	204732-2	24/03/2008	Palmeira do Piauí
35.	Francisco Lourival Miranda Filho	204662-8	24/03/2008	Caldeirão Grande do Piauí
36.	George Miranda de Sousa Barros	204667-9	24/03/2008	Rio Grande do Piauí
37.	Francisco Orisinaldo Carlos Ferreira	204674-1	24/03/2008	Água Branca
38.	Jilton Vitorino de França	204716-x	25/03/2008	Lagoa Alegre
39.	Allan Johnny Torres Pinheiro	204666-x	25/03/2008	Ilha Grande
40.	Claudiana Pereira de Sousa	204668-7	25/03/2008	Luis Correia
41.	Girllan Viana de Carvalho	204697-x	25/03/2008	Cocal
42.	Manoel Luciano de Macedo Brito	204743-8	25/03/2008	Boqueirão do Piauí
43.	Jacinta Maria Cardoso	204698-9	25/03/2008	Caraúbas do Piauí
44.	Joyce Melo de Alencar Maia Filho	204712-8	25/03/2008	Pio IX
45.	Laércio Soares Braga	207769-8	26/03/2008	São Lourenço do Piauí
46.	Paulo Roberto de Macedo Praça	204723-3	26/03/2008	São Francisco do Piauí
47.	Nilo Cipriano Lima	207773-6	26/03/2008	Itaueira
48.	Nairon Ney da Silva Soares	204713-6	26/03/2008	Prata do Piauí

49.	Valdênio Mendes de Moura	204706-3	26/03/2008	Santo Inácio do Piauí
50.	Edilson Maurilo da Silva	204694-6	27/03/2008	Francinópolis
51.	Edivan Marques de Sousa	204722-5	27/03/2008	Colônia do Piauí
52.	Sanção Castelo Branco	204702-x	27/03/2008	Baixa Grande do Ribeiro
53.	Rayfranco de Moura Santos	207774-4	27/03/2008	Itainópolis
54.	Edimir Silvestre da Costa	204652-x	27/03/2008	São Braz do Piauí
55.	Edmar Sátiro de Mendonça	207776-x	27/03/2008	Eliseu Martins
56.	Carlos Alberto de Medeiros e Silva	204685-7	27/03/2008	Novo Oriente do Piauí
57.	Marcos Antonio Batista Ribeiro	204710-1	27/03/2008	Arraial
58.	Ranieri Ribeiro Cavalcante	204692-0	28/03/2008	Dirceu Arcoverde
59.	Josirian Rodrigues da Silva	204654-7	28/03/2008	Inhuma
60.	Mateus Rodrigues do Nascimento	204655-5	28/03/2008	Betânia do Piauí
61.	Aldenísio Pereira de Matos	207765-5	28/03/2008	Landri Sales
62.	Edivá Barroso Leal de Carvalho	204748-9	01/04/2008	Aroeiras do Itaim
63.	Carlos Henrique Mendes de Sousa	204721-7	01/04/2008	Cap. Gervásio Oliveira
64.	Francisco Célio Mendes da Silva	204728-4	01/04/2008	Acauã
65.	Helton de Brito Feitosa	204719-5	01/04/2008	Ribeira do Piauí
66.	Moisés Nunes Coelho	204720-9	01/04/2008	Lagoa do Barro do Piauí
67.	Djalma Barroso Holanda	204747-x	01/04/2008	Santana do Piauí
68.	Joaquim Araújo Lopes	207771-0	01/04/2008	Pimenteiras
69.	Carlos Eduardo de Souza Silva	204658-0	01/04/2008	Bom Princípio do Piauí
70.	Francisco Saraiva da Silva	204693-8	01/04/2008	Colônia do Gurgueia
71.	Amaury Oliveira Soares	204740-2	01/04/2008	Novo Santo Antonio
72.	Robert Fontinele de Carvalho	204701-2	01/04/2008	Batalha
73.	Josivan Silva Vieira	204739-0	01/04/2008	Porto
74.	Silvio Rogério Vaz Domingues	208896-7	01/04/2008	Campo Largo do Piauí
75.	Merian Antonio dos Santos	204651-2	01/04/2008	Várzea Branca
76.	Vinicius Assis de Oliveira	204737-3	01/04/2008	Guadalupe
77.	Nelson Rodrigues Nogueira Filho	204704-7	01/04/2008	Jerumenha
78.	Antoniél de Brito Feitosa	204669-5	01/04/2008	Nova Santa Rita
79.	Marcio Borges Rodrigues	204676-8	01/04/2008	Floresta do Piauí
80.	José Távares dos Santos Neto	204725-0	01/04/2008	Cajazeiras do Piauí
81.	Antonio de Sousa Silva	207764-7	01/04/2008	Tanque do Piauí
82.	Fábio de Jesus Tomaz da Rocha	204683-X	02/04/2008	Bertolínia
83.	Klebert Rodrigues de Sousa	207778-7	02/04/2008	Pedro Laurentino
84.	José Antonio Araújo de Miranda	207784-1	02/04/2008	Alvorada do Gurgueia
85.	Wellton Pascoal Barros	204735-7	02/04/2008	São João da Canabrava
86.	Terezinha Maria Rodrigues	204750-x	02/04/2008	Francisco Santos
87.	Elizângela Pereira de Sousa	204751-9	02/04/2008	Campo Grande do Piauí
88.	Francisca Iones de Sousa	204734-9	02/04/2008	Santo Antonio de Lisboa
89.	Francivaldo Barros de Sousa	207775-2	02/04/2008	Francisco Ayres
90.	Antonio José Costa de Oliveira	204736-5	02/04/2008	Padre Marcos
91.	Fausto Célio de Souza Louzeiro	204657-1	02/04/2008	Cristalândia
92.	Carlos Alberto Leão dos Santos	204717-9	02/04/2008	Cabeceiras do Piauí
93.	Moisés Pinhão Filho	204746-2	02/04/2008	Barreiras do Piauí
94.	Ivaldo Lisboa Lustosa	207766-3	02/04/2008	São Miguel do Tapuio
95.	Ronald de Oliveira Silva	204745-4	02/04/2008	Fartura do Piauí
96.	Raylton de Moura Costa	207772-8	02/04/2008	Nazaré do Piauí
97.	Geraldo Rodrigues de Carvalho Junior	204663-6	02/04/2008	Alegrete do Piauí
98.	Jacó Luiz Damascena	204665-2	02/04/2008	Caridade do Piauí
99.	Magno Pires Costa	207767-1	02/04/2008	União
100.	Carlos Aurélio de Sousa Medeiros	204653-9	02/04/2008	Várzea Grande
101.	Odair José dos Santos Luz	204659-8	02/04/2008	Cristino Castro
102.	Emmanuel Oliveira Cavalcante	204741-7	02/04/2008	Juazeiro do Piauí
103.	Maria Sandra do Nascimento Ribeiro	204678-4	02/04/2008	Esperantina
104.	Marlos Souza do Nascimento	204681-4	02/04/2008	São Gonçalo do Gurgueia
105.	Marcio José Clementino Folha	204682-6	03/04/2008	Monte Alegre do Piauí
106.	José Ivomar Pereira de Sá	207792-2	03/04/2008	Coronel José Dias
107.	Mychael José Pereira de Sá	204695-4	03/04/2008	Dom Inocêncio
108.	Sebastião José Soares Junio	204817-5	03/04/2008	São José do Peixe
109.	Manoel Pereira da Costa	204738-1	03/04/2008	Canavieira
110.	Renato João da Silva	204679-2	03/04/2008	Pajeú do Piauí
111.	Framuel de Sousa Silva	204688-1	03/04/2008	São João da Fronteira
112.	Edilson Higinio de Andrade	204691-1	03/04/2008	Capitão de Campos
113.	Francisco de Oliveira Sousa	208630-1	27/05/2008	Piracurua
114.	Pollyana Vieira Moraes	208627-1	28/05/2008	Cocal
115.	Dionísio Alves de Carvalho	208632-8	30/05/2008	Bonfim do Piauí
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
116.	Mateus Farias Moura	198208-7	12/02/2008	Parnaíba
117.	Quintiliano Macedo Chaves	198437-3	22/02/2008	Teresina
118.	Marcos Roberto Pereira da Cruz	198439-0	03/03/2008	Amarante
119.	Francisco Hélio Cruz Duarte	207763-9	02/05/2008	Castelo do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº40/2011

Diretoria Geral

O Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº038 de 24 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1. Constituir comissão de Avaliação de Gerente em estágio probatório, composta pelos membros abaixo listados.

Antonio Lages Alves - Presidente - Matrícula: 018263-0
Cargo: Diretor
Lucia Helena de Castro – Membro – Matrícula: 090838-0
Cargo: Aux. Técnico
Josélia Pires Reis – Membro – Matrícula: 112611-3 Cargo: Professora
Susanne Maria Rocha do Nascimento – Membro – Matrícula: 024724-2 Cargo: Auxiliar Administrativo.
Lenora Lobão Moreira Carvalhedeo – Membro – Matrícula: 024381-7 Cargo: Auxiliar Administrativo.

Art. 2. Os membros terão mandato de (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral em Teresina-PI, 11de Julho de 2011.

Antonio Lages Alves
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 344



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria nº 014/2011

Teresina, 11 de julho de 2011.

COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO PIAUÍ

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo decreto datado do dia 01 de janeiro de 2011.

R E S O L V E, nomear, para cargo de Direção de Assessoramento Intermediário – DAI ao servidor abaixo relacionado, com efeito a partir de 01 de julho de 2011.

Nome do Servidor	Cargo	Simbolo
Valderi de Sousa Lima	Supervisor IV	DAÍ-7

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE

Fenelon Martins da Rocha Neto
Coordenador de Comunicação Social

Outras informações: Coordenadoria de Comunicação Social
Teresina, 13 de julho de 2011.

João Carlos Andrade Cavalcante
Diretor Administrativo Financeiro

OF. 106

PORTARIA N.º 225 /GAB/2011 Teresina, 05 de julho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 c/c art. 67, da Lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3174/2011/ GAB/SENASP/MJ, datado de 03.05.11, constante dos autos;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/GPAD/2011, datado de 05.07.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/GPAD/2011, instituído pela Portaria nº 216/GAB/2011, datada de 29.06.2011, nos termos do § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 c/c art. 67, da Lei nº 9.784/99, até o retorno do Presidente da Comissão Processante das atividades para o qual foi designado, conforme solicitação mencionada nos *consideranda* desta Portaria.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 226 /GAB/2011 Teresina, 05 de julho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 c/c art. 67, da Lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3174/2011/ GAB/SENASP/MJ, datado de 03.05.11, constante dos autos;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/GPAD/2009, datado de 05.07.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/GPAD/2009, instituída pela Portaria nº 032/ GAB/2009, datada de 18.02.09, nos termos do § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 c/c art. 67, da Lei nº 9.784/99, até o retorno do Presidente da Comissão Processante das atividades para o qual foi designado, conforme solicitação mencionada nos *consideranda* desta Portaria.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 516



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 232/GAB/2011 Teresina, 08 de julho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 040/GPAD/2010, datado de 08.07.11, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria nº 344/GAB/2010.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 12.000 - 214/GS/11 Teresina, 12 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 12 / 07 / 2011, na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 11/GPAD/2010, instaurado pela Portaria nº 102/GAB/2010, de 18.03.2010;

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59, e 66, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **APLICAR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por 15 (QUINZE) dias, com perda de vencimento, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.139-1, por ter ele transgredido os dispostos nos artigos 57, I e IV e, 58, XXVI, da Lei Complementar nº 37/2004. Intime-se o processado, e;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Júnior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO

DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 11/GPAD/2010
PORTARIA Nº 102/GAB/2010, DE 18.03.2010
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES OLIVEIRA.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 11/GPAD/2010, instaurada por força da Portaria nº 102/GAB/2010 de 18.03.2010, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 009.139-1, no fato constante do *considerandum* daquela Portaria, o qual informa que o referido servidor teria se negado a assinar Termo de Oitiva de Testemunha, fato ocorrido no plantão da Central de Flagrantes do dia 16/12/2009.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação dos imputados para apresentarem defesa prévia (fls.18);
- 2) Defesa prévia e rol de testemunhas (fls.19/22);
- 3) Oitiva de Gregório Luis de Sousa e Francisco Expedito Quadros (fls.31/34); Francisco das Chagas Aguiar e Ítalo César Mousinho Santos (fls. 46/49); José Rodrigues Júlio (fls.56/59);
- 4) Auto de Qualificação e Interrogatório do Imputado (fls.63/65);
- 5) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor imputado, por ter violado os dispostos nos artigos 57, I e IV, e 58, XXVI, ambos da Lei Complementar nº.37/04 (fls. 66/68);
- 6) Citação do imputado e de seu causídico para apresentar defesa final (fls. 70/71);
- 7) Defesa final (fls.72/76).

A Comissão Sindicante, em seu fundamentado Relatório (fls.77/82), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que ficou demonstrado que o servidor Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira, recusou-se em assinar o termo de oitiva de testemunha, agindo com insubordinação e desrespeito à hierarquia, haja vista que o próprio servidor recebeu o preso na Central de Flagrantes, lavrou e assinou o registro de condução de preso, o que prova que o servidor presenciou a apresentação do preso àquela Central, sendo injustificável, portanto, a sua recusa em assinar o termo de oitiva de testemunha de apresentação.

Encaminhado o processo, à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado PARECER PGE/CJ nº.360/2011-LT, de 25.05.2011 (fls. 87/91), concordou integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, sugerindo que seja aplicada a penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor sindicado.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão sindicante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Ante o exposto, considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls.77/82), bem como, o PARECER PGE/CJ nº.360/2011-LT, de 25.05.2011 (fls. 87/91), aos quais acolho na integralidade, como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, **DECIDO**, com suporte nos art. 59 e 66, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto decorrente de violação de dois dos deveres e uma das proibições mencionadas, respectivamente, nos artigos 57 e 58, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque o imputado agiu com indisciplina e desrespeito à hierarquia, quando recusou-se em assinar o termo de oitiva de testemunha, após ter lavado e assinado o registro de condução de preso, o que prova que o servidor presenciou a apresentação do preso àquela Central, mas agiu de forma injustificada não assinando a oitiva de testemunha de apresentação, desta forma, deixou de desempenhar suas funções com presteza, eficiência e probidade, além de não cumprir ordem legal emanada da

autoridade policial competente; considerando, ainda, os antecedentes funcionais do servidor imputado (fl.92/94); **IMPOR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) dias**, com perda dos vencimentos, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 009.139-1, por ter infringido os dispostos nos artigos 57, I e IV, e 58, XXVI, ambos da Lei Complementar nº 37/04. Intime-se o processado.

Teresina, 12 de julho de 2011.

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Júnior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EXERCÍCIO

OF. 520



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 016/2011 – CSDP

Dispõe sobre a criação da Defensoria Pública das Turmas Recursais, vinculadas à Diretoria Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior a fixação e a alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública (§ 1º, art. 102, LCF 80/94, com redação da LCE 132/2009);

CONSIDERANDO que o artigo 56 da Lei 9.099/95 dispõe sobre a obrigatoriedade de assistência judiciária nos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que é atribuição da Defensoria Pública a assistência judiciária em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 4.838, de 01.06.1996 dispõe sobre a estrutura dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Piauí, tendo o Estado optado por Juizados Especiais com atribuições mistas, conforme consta do artigo 8º da mencionada lei;

CONSIDERANDO que atualmente não existe Defensor Público com atribuição para atuar nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Defensoria Pública das Turmas Recursais, vinculadas à Diretoria Cível.

Parágrafo Primeiro - Cabe à Defensoria Pública das Turmas Recursais atuar nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Art. 2º. Nas faltas, ausências e impedimentos do Defensor Público das Turmas Recursais, este será substituído pelo 1º Defensor Público Cível.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Teresina, 07 de julho de 2011

Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

OF. 439

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2011
Processo Administrativo Nº. 20.1.150/2008

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Contratada: MN Comércio e representação de veículos Ltda. Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola (trator) e assessorios. Data da Assinatura: 27/06/2011. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Assinam: Warton Francisco Neiva de Moura Santos (contratante) e Martha Eustáquio Alves de Pádua (contratada). Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2011
Processo Administrativo Nº. 20.1.155/2008

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Contratada: RR Serviços e Representações Ltda. Objeto: Construção de passagem molhada na localidade porcos na zona rural do Município de Alto-Longá /Piauí. Data da Assinatura: 29/06/2011. Vigência: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 132.508,20 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oito reais e vinte centavos).. Assinam: Warton Francisco Neiva de Moura Santos (contratante) e Edivaldo Alves Diniz (contratada). Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2011
Processo Administrativo Nº. 20.1.147/2008

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Contratada: Patrol Indústria Comércio e Construção Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para execução de Implantação de Rede de Distribuição D'água na localidade Lagoa de Dentro na Zona Rural do Município de Isaias Coelho, composto de captação, adução, reservação, rede de distribuição, ligações prediais e distribuição através de chafariz. Data da Assinatura: 27/06/2011. Vigência: 03 (três) meses. Valor: R\$ 101.781,13 (cento e um mil setecentos e oitenta e um reais e treze centavos). Assinam: Warton Francisco Neiva de Moura Santos (contratante) e Luiz Francisco Araujo do Rego Mello. (contratada). Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2011
Processo Administrativo Nº. 20.1.152/2008

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Contratada: ADM Construtora & Consultoria Ltda. Objeto: Pavimentação de Vias em Paralelepípedos na Zona Urbana do Município de Nazária/Piauí. Data da Assinatura: 29/06/2011. Vigência: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 250.011,52 (duzentos e cinquenta mil onze reais e cinquenta centavos).. Assinam: Warton Francisco Neiva de Moura Santos (contratante) e Guido Schoof (contratada). Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

OF. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO Nº 124/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 345/10, firmado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 345/10 até o dia 30/10/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 07.07.2011. **SIGNATÁRIO:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS - Secretária da Saúde do Estado do Piauí.

OF. 1280

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2011

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Locação de Veículo celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa LUÍS M. DE C. FILHO (O NOVATO). **OBJETO:** A locação de veículos automotores para fiscalização de obras no âmbito da SESAPI, na forma e quantitativo: 04 Pick UP Cabine Dupla, tração 4x4, motor 2.5 a 3,0cc turbo, diesel. Sem motorista. **VALOR:** Total mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31.12.11. **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária Estadual da Saúde; LUÍS MARIA DE CARVALHO FILHO – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2011

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Locação de Veículo celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTO LTDA – FOX RENT A CAR. **OBJETO:** A locação de veículos automotores para a SESAPI, na forma e quantitativo: 13 Pick UP Cabine Dupla, tração 4x4 STD, motor 2.5 a 3,0cc turbo diesel; 02 Utilitário tipo VAN, com capacidade para 15 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral, corrediça. Sem motorista. **VALOR:** Total mensal de R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** 113-PAVS. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31.12.11. **DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária Estadual da Saúde; JOSÉ VALDO LEITE DE ARAÚJO – Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 123/2011

ESPÉCIE: Termo de Rescisão amigável do contrato Nº 45/11 estabelecido entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE AGUIAR. **OBJETO:** Rescindir amigavelmente o contrato nº 45/11, com fulcro no art. 5º, IV da Lei Ordinária Estadual nº 5.309 de 17.07.03. Vigorá a partir de 31.05.11. **DATA DA ASSINATURA:** 31.05.2011. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE AGUIAR, LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde do Piauí.

OF. 1298



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GOVERNO E A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

OBJETO – A cessão da servidora MARIA DA GUIA RODRIGUES DELGADO, matrícula nº 427420-4, do quadro de pessoal da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para prestar serviço junto à Secretaria de Governo/Superintendência de Articulação da Gestão Governamental com ônus para o órgão de origem.

PRAZO – Terá validade a partir de 21 de fevereiro de 2011 e término no dia 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 01 de junho de 2011

Dep. WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo

FENELON MARTINS DA ROCHA NETO – Coordenador Geral de Comunicação Social

OF. 1200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2011 AO CONVENIO Nº. 45.000-007-A/2010

ESPECIE: Temo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-007-A/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de São Gonçalo do Piauí, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para construção dos muros dos cemitérios da localidade Saco Fundo e da sede no município de São Gonçalo do Piauí. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-007-A/2010 por 90 (noventa) dias, a contar de 05/07/2011, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2011 AO CONVENIO Nº. 45.000-011/2010

ESPECIE: Temo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-011/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de União, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para pagamento de indenização de imóvel expropriado pela Municipalidade, para execução de programa habitacional no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-011/2010 por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/07/2011, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2011 AO CONVENIO Nº. 45.000-011/2009

ESPECIE: Temo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-011/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de Inhuma, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade Baixa dos Potes, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-011/2009 por 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2011, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

OF. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS
CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO LUCÍDIO PORTELA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/11 a 31/12.2011.
VINCULAÇÃO DO CONTRATO: Liberação nº 2328/2008, pregão Nº. 038/2007, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011
ASSINAM: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA (pela contratante) e JOSÉ BEZERRA VERAS (pela contratada)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS
CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO ZUZA BALDUINO EM PICOS - PI.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/11 a 31/12.2011.
VINCULAÇÃO DO CONTRATO: Liberação nº 2328/2008, pregão Nº. 038/2007, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011
ASSINAM: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA (pela contratante) e JOSÉ BEZERRA VERAS (pela contratada)

OF. 466



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04562/11 - DER/PI
ATO: Contratação direta - Inexigibilidade de Licitação
PROFISSIONAIS SELECIONADOS: Hérdeson Sousa Monte, Jairo Samir Ribeiro Skeff Soares, Glaydstone Alves Teixeira, Júlio Portela Sousa e Carlos Futino Barreto.
NATUREZA CONTRATAÇÃO: Provisória/Projeto TICS
INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Valor/previsto/Honorários/Mês: de Acordo com Projeto Básico dos Serviços que integra o Processo Administrativo ao qual se encontra vinculado, recepcionado neste extrato como se nele transcrito.
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais Especializados.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput Art. 25 c/c incisos I, II e III art. 13 - Lei 8.666/93
OUTRAS INFORMAÇÕES: CPL/UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04466/2011 - FUESPI
ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Nº 042/2011 - FUESPI.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA(O): ANTÔNIA MÁRCIA DE SOUSA ALVES.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 - CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPE/UESPI Nº 007/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 da Lei nº 8.666/93 e Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2011 - Processo Seletivo Simplificado.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) meses, de 01/07/2011 a 30/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ANTÔNIA MÁRCIA DE SOUSA ALVES, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

OF. 492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-PROJUR/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/11

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP e Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB
OBJETO: Viabilizar e contribuir para implementação de ações compartilhadas dos Serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, Classificação Vegetal, Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal, além de Educação Sanitária, executadas pelas respectivas Agências em seus respectivos Estados, com vistas ao fortalecimento da execução de ações bilaterais referentes à política de defesa agropecuária, sobretudo na área de divisa entre os dois Estados.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013
DATA: 05/07/2011

OF. 631

OUTROS

FAZENDA QUIXABA S/A-FAQUISA - CNPJ (MF) 06.424.931/0001-01 "Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - **FINOR' - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia, à Fazenda Quixaba, município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), para se reunirem em **AGO**, que se realizará às **10:00 horas**, do dia **25/07/2011**, a fim de discutirem e deliberarem sobre : **a)** Os documentos que alude o artigo 132 da Lei nº. 6.404/76, referente ao exercício social findo em **31.12.2010** e **b)** Outros assuntos de interesse social. Baixa Grande do Ribeiro(PI), 11 de Julho de 2011. Humberto Luiz Ruga -Presidente do Conselho de Administração, Carlos Ruga e José Luiz Ruga Conselheiros.

P. P. 13079

3 - 1

CAJUEIRO AGROPASTORIL INDUSTRIAL S/A - CNPJ (MF) 07.086.580/0001-20 -"Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste -**FINOR' - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia, à Fazenda Cajueiro, município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), para se reunirem em **AGO**, que se realizará às **09:00 horas**, do dia **25/07/2011**, a fim de discutirem e deliberarem sobre : **a)** Os documentos que alude o artigo 132 da Lei nº. 6.404/76, referente ao exercício social findo em **31.12.2010**; e **b)** Outros assuntos de interesse social. Baixa Grande do Ribeiro(PI), 11 de Julho de 2011. Humberto Luiz Ruga -Presidente do Conselho de Administração, Carlos Ruga e José Luiz Ruga Conselheiros.

P. P. 13080

3 - 1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 003/2011

O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, nos dias: 30/07/2011 e 27/08/2011, sempre a partir das 09h 30min no Auditório da Associação Industrial do Estado do Piauí - AIP, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 519/Norte, em Teresina/PI, **LEILÃO PÚBLICO**, de veículos apreendidos e custodiados pelo DETRAN/PI observados os valores mínimos estipulados nos Anexos I e II. Informações e cópias do Edital serão obtidas na sede do DETRAN/PI - Comissão de Leilão, telefone: (86)3216-5054 ou ainda com o Srº. Ítalo Trindade Moura, Leiloeiro Público Oficial - mat. nº. 11/2006, telefones: (86) 8848-8328 / 9403-0706, escritório na Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Teresina-PI, Site: www.italoleiloes.com.

Teresina (PI), 08 de julho de 2011.

Francisco Jesus Vieira
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 13077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL nº 003/2011, de 01 de julho de 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº059/2005, tornam público que se encontram abertas as inscrições para a promoção de Defensores Públicos, seguindo-se os critérios de antiguidade e merecimento, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1.DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE 1ª PARA 2ª CATEGORIA:

1.1.Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados, obedecendo-se aos critérios de antiguidade e merecimento, as seguintes vagas:

- (a) 9 (nove) vagas para Defensor Público de 2º Categoria pelo critério de merecimento;
- (b) 9 (nove) vagas para Defensor Público de 2º Categoria pelo critério de antiguidade;

2.DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE 2ª PARA 3ª CATEGORIA

2.1.Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados, obedecendo-se aos critérios de antiguidade e merecimento, as seguintes vagas:

- (a) 2 (duas) vagas para Defensor Público de 3º Categoria pelo critério de merecimento;
- (a) 2 (duas) vagas para Defensor Público de 3º Categoria pelo critério de antiguidade

3.DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas 10(dez) dias úteis a partir da publicação, das 7:30 as 13:30 horas, através de requerimento dirigido à Corregedoria-Geral a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE, acompanhado da documentação que o candidato julgar pertinente para ser apreciado pela Comissão Especial de Promoção, constituída pela Portaria nº 002/2011 – GCGDP, designada para este fim.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente, cujo prazo começará a fluir a partir de sua publicação, através de expediente dirigido a Comissão Especial de promoção, com expediente na Corregedoria-Geral da DPE.

4.2 É vedada a inscrição de candidatos à promoção por merecimento que tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de dois em caso de suspensão, bem como aqueles que não tiverem concluído o estágio probatório, nos termos art.55 da LCE nº59/2005.

4.3 Não pode concorrer a promoção por merecimento o candidato que não pertencer ao primeiro terço da lista de antiguidade da primeira categoria, nos termos do art.59 da LCE nº. 59/2005;

4.4 A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Corregedoria-Geral.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública – Geral

Alzira Mota e Bona Soares
Corregedora-Geral em exercício

OF. 436



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ – Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, 4º, 5º e 6º Andar – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **JOÃO BATISTA FERNANDES**, referente ao Projeto Agrícola na **FAZENDA BOA ESPERANÇA**, no município de Baixa Grande do Ribeiro- PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 12 de Julho de 2011.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-CONSEMA

Despacho do Presidente do CONSEMA - Homologação do Parecer da Coordenação da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, de 11/07/2011.

Processo Administrativo Nº: AA.130.1.005093/11-13

Interessado: Prefeitura Municipal de Caxingó
Prefeitura Municipal de Júlio Borges
Prefeitura Municipal de Regeneração

Assunto: *Habilitação e Postulação de Municípios para fins de Recebimento do ICMS Ecológico/ Parecer da Coordenação da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, de 11/07/2011 (Lei Estadual Nº 5.813; Decreto Estadual Nº 14.348, de 13/12/2010 e Edital de Habilitação DOE Nº 94, de 19/05/2011 de 03/12/2008).*

Conclusão do Relatório de Análise , Auditoria e Classificação emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental - CADAM/SEMAR:

Considera inabilitados os três municípios que responderam ao *Edital de Habilitação e Postulação de Municípios Para Fins de Recebimento do ICMS Ecológico/ Parecer da ausência de comprovação* da existência e pleno funcionamento de Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Em função de tal inabilitação, **considera que os 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios do Estado do Piauí foram enquadrados no Selo Ambiental de categoria C.**

Conclusão do despacho da Coordenação da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental do CONSEMA de 11 de julho de 2011:

Submete o Relatório de Análise, Auditoria e Classificação da CADAM ao Presidente do CONSEMA e **solicita Homologação.**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Nos termos do Art. 47 da Resolução CONSEMA Nº 01/2003, de 05 de junho de 2003, o Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente **HOMOLOGA ad referendum** do Plenário, o Relatório de Análise, Auditoria e Classificação emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental - CADAM/SEMAR datado de 27 de junho de 2011, objeto do Processo Administrativo Nº.: AA.130.1.005093/11-13. **Ficam, pois, os 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios do Estado do Piauí enquadrados no Selo Ambiental de categoria C.**

Em 11 de julho de 2011

DALTON MELO MACAMBIRA
Presidente do CONSEMA

OF. 659

EDITAL

IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA., CNPJ -02.252.675/0001-53, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a liberação da licença ambiental do tipo **Licença de Instalação (LI)**, destinada à implantação do loteamento "Inácio Soares II", com área de 27,9000 há, localizado no bairro Angelim, zona sul da cidade de Teresina(PI).

P. P. 13078

EDITAL

Posto Pimenteiras Ltda. – Posto Pimenteiras, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação - LO, para Transporte de Produtos Perigosos na cidade de Pimenteiras - Piauí.

EDITAL

Edison Sebastião de Carvalho – Posto R. R. Campo Grande, inscrito no CNPJ nº 13.777.596/0001-82, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Campo Grande do Piauí – Piauí.

EDITAL

M. C. Caldas Combustível – Posto Casa Nova, inscrito no CNPJ nº 13.003.790/0001-00, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de União – Piauí.

EDITAL

Brito Vieira & Carvalho Ltda. – Posto São Francisco, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, renovação de Licença de Operação - LO, para Transporte de Produtos Perigosos na cidade de Piripiri - Piauí.

EDITAL

Francisco e Filhos Ltda. – Posto São José II, inscrito no CNPJ nº 02.615.296/0002-61, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Instalação para Adequação (LIA), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Luis Correia – Piauí

P. P. 13081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI

ERRATA Nº 02 DO EDITAL PREG – Nº 008/2011, de 06 de julho de 2011

A Universidade Estadual do Piauí-UESPI, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG, vem a público retificar o EDITAL PREG Nº 008/2011, que estabelece e divulga normas para Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório do Curso Normal Superior dos Campi Universitários "Poeta Torquato Neto" em Teresina-PI, "Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba-PI e "Barros Araújo" em Picos-PI, no 2º semestre letivo de 2011.

Altera em Parte o item 2.1:

Onde se lê:

Território Planície Litorânea	Parnaíba	Princípios da Educação Aplicados ao Ensino Fundamental	TP-20h	01	Graduação em Pedagogia/ Normal Superior com especialização na área de Educação
-------------------------------	----------	--	--------	----	--

Leia-se:

Território Planície Litorânea	Parnaíba	Princípios da Educação Física Aplicados ao Ensino Fundamental	TP-20h	01	Graduação em Educação Física com especialização na área de Educação
-------------------------------	----------	---	--------	----	---

Teresina, 06 de julho de 2011.

Marcelo de Sousa Neto

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI

ERRATA Nº 01 DO EDITAL PREG – Nº 009/2011.

A Universidade Estadual do Piauí-UESPI, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG, vem a público retificar o EDITAL PREG Nº 009/2011, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório nos Campi/Núcleos Universitários de Barras, Campo Maior, Esperantina, Luzilândia, Parnaíba, Pedro II e Piripiri, referentes ao 2º semestre de 2011.

Acrescenta-se ao item 2.1:

Território: Piripiri	Letras/ Português	TP-20h	01	Título de Especialista da área de Letras/ Português
----------------------	-------------------	--------	----	---

Teresina, 08 de julho de 2011.

Marcelo de Sousa Neto

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI

ERRATA Nº 01 DO EDITAL PREG – Nº 010/2011.

A Universidade Estadual do Piauí-UESPI, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG, vem a público retificar o EDITAL PREG Nº 010/2011, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório nos Campi/Núcleos Universitários de Amarante, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Paulistana, Picos, São João do Piauí, São Raimundo Nonato e Uruçuí, referentes ao 2º semestre de 2011.

Altera em Parte o item 2.1:

Onde se lê:

Território: Picos	Picos	Comunicação Social	TP-20h	02	Título de Especialista da área de Comunicação Social
-------------------	-------	--------------------	--------	----	--

Leia-se:

Território: Picos	Picos	Comunicação Social	TP-20h	02	Título de Especialista da área de Relações Públicas
-------------------	-------	--------------------	--------	----	---

Acrescenta-se ao item 2.1:

Território: Picos	Picos	Nutrição	TP-20h	01	Título de Especialista da área de Nutrição
-------------------	-------	----------	--------	----	--

Teresina, 07 de julho de 2011.

Marcelo de Sousa Neto

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI

ERRATA Nº 02 DO EDITAL PREG – Nº 010/2011.

A Universidade Estadual do Piauí-UESPI, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG, vem a público retificar o EDITAL PREG Nº 010/2011, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório nos Campi/Núcleos Universitários de Amarante, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Paulistana, Picos, São João do Piauí, São Raimundo Nonato e Uruçuí, referentes ao 2º semestre de 2011.

Altera em Parte o item 2.1:

Onde se lê:

Território: Uruçuí	Uruçuí	Letras/ Inglês	TP-20h	03	Título de Especialista da área de Letras/ Inglês
--------------------	--------	----------------	--------	----	--

Leia-se:

Território: Uruçuí	Uruçuí	Letras/ Inglês	TP-20h	01	Título de Especialista da área de Letras/ Inglês
--------------------	--------	----------------	--------	----	--

Teresina, 07 de julho de 2011.

Marcelo de Sousa Neto

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



EDITAL PREG – Nº 011/2011

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o **EDITAL/PREG Nº 011/2011 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, aprovado pela Resolução CEPEX nº 025/2011, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores no Campus Universitário “Poeta Torquato Neto” para o Centro de Ciências da Saúde-CCS, referente ao 2º semestre de 2011.**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem titulação mínima de Especialista e ocorrerão nos dias 14, 15 e 18 de julho de 2011. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia 19 de julho de 2011, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único curso/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de curso/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.**

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição – Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso – Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e Histórico), na área de seleção ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Currículo Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Centro	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	“Poeta Torquato Neto”/ CCS (Enfermagem)	Fundamentos de Enfermagem/Trabalho em Campo IV	TP-20h	01	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem
		Enfermagem Pediátrica/ Trabalho em Campo V	TP-20h	01	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem
		Enfermagem Pediátrica/ Trabalho em Campo VIII	TP-20h	02	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem
		Administração e Gerência em Enfermagem / Trabalho em Campo XII	TP-20h	03	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem
		Emergência em Enfermagem/ Trabalho em Campo XV	TP-20h	01	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem
		Perioperatório/ Estágio Supervisionado I	TP-20h	05	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem e com experiência em Perioperatório

“Poeta Torquato Neto”/ CCS (Medicina)	Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica/ Estágio Supervisionado I	TP-20h	06	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem e com experiência em Clínica Médica e Cirúrgica
	Administração e Gerência em Enfermagem / Estágio Supervisionado I	TP-20h	05	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem e com experiência em Administração e Gerência
	Enfermagem Ginecológica e Obstétrica/ Estágio Supervisionado II	TP-20h	02	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem e com experiência em Ginecologia e Obstetrícia
	Enfermagem Pediátrica/ Estágio Supervisionado II	TP-20h	02	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem e com experiência em Pediatria
	Enfermagem em Saúde Pública/ Estágio Supervisionado II	TP-20h	02	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem e com experiência em Saúde Pública ou PSF
	Farmacologia para Enfermagem e outros cursos do CCS	TP-20h	01	Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Farmacêutico ou Bioquímico Especialista na área de Farmacologia
	Propedêutica Médica I	TI-40h	02	Médico Especialista na área de Clínica Médica
	Neonatologia (Internato)	TI-40h	02	Médico Especialista na área de Pediatria
	Pediatria	TP-20h	01	Médico Especialista na área de Pediatria
	Propedêutica Médica I	TI-	01	Médico Especialista

“Poeta Torquato Neto”/ CCS (Psicologia)	e Clínica Médica I	40h		na área de Gastroenterologia
	Propedêutica Médica II e Clínica Médica II	TI-40h	01	Médico Especialista na área de Hematologia
	Técnica operatória e Cirurgia Experimental	TP-20h	01	Médico Especialista na área de Cirurgia
	Dermatologia	TP-20h	01	Médico Especialista na área de Dermatologia
	Processos Psicológicos Básicos e Métodos e Técnicas de Pesquisas em Psicologia	TP-20h	01	Psicólogo Especialista na área de Psicologia
	Psicologia aplicada à Comunicação e Psicologia das Relações Humanas	TP-20h	01	Psicólogo Especialista na área de Psicologia
	Psicologia Organizacional e Estágio Profissional	TP-20h	01	Psicólogo Especialista na área de Psicologia Organizacional
	Psicologia Escolar e Estágio Profissional	TP-20h	01	Psicólogo Especialista na área de Psicologia Escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CAMPUS/ CENTRO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Teresina	Campus “Poeta Torquato Neto”: CCS (Facime)

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Prova de Títulos e
b) Prova Didática.

3.3.1. A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação universitária;
b) Experiência docente na Educação Superior;
c) Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2. A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- a) Plano de Aula;
b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
d) Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- a) Maior Titulação;
b) Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 2 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

Artigo 6º.- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
12 de julho de 2011	Divulgação do Edital PREG nº011/2011 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
14, 15 e 18 de julho de 2011	Inscrições para candidatos com titulação mínima de Especialista
19 de julho de 2011	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com titulação mínima de Especialista não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas no curso/especialidade).
20 de julho de 2011	Homologação das inscrições.
21 de julho de 2011	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
22 de julho de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das

	inscrições.
25 de julho de 2011	Análise da Prova de Títulos.
26 de julho de 2011	Resultado da Prova de Títulos.
27 de julho de 2011	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
28 de julho de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
01 de agosto de 2011	Sorteio dos temas da Prova Didática.
02 de agosto de 2011	Realização da Prova Didática.
05 de agosto de 2011	Resultado da Prova Didática.
08 de agosto de 2011	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.
09 de agosto de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.
10 de agosto de 2011	Divulgação do Resultado Final do Edital PREG nº011/2011 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
11 de agosto de 2011	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Edital PREG nº011/2011
12 de agosto de 2011	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.6 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.uespi.br.

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação/UESPI

Anexo - A. FICHA DE INSCRIÇÃO Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

• _____

• _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

(PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

• _____

• _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

(PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

Anexo - B

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
 RG: Nº _____ e CPF Nº _____,
 declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____(PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo - C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____,
 Área/Disciplina: _____
 Campus/Centro/Núcleo _____
 Inscrição Nº: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo (a) Coordenador (a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____(PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI

**EDITAL PREG – Nº 012/2011**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o **EDITAL/PREG Nº 012/2011** de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, aprovado pela Resolução CEPEX nº 026/2011, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi Universitários “Clóvis Moura” e no Campus “Poeta Torquato Neto” para o Centro de Ciências Agrária-CCA (União), Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes-CCECA, Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, Centro de Ciências da Natureza-CCN, Centro de Ciências Sociais Aplicada-CCSA e no Centro de Tecnologia e Urbanismo-CTU, referentes ao 2º semestre de 2011.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem titulação mínima de Especialista e ocorrerão nos dias 14, 15 e 18 de julho de 2011. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia 19 de julho de 2011, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único curso/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de curso/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.**

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição – Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso – Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e Histórico), na área de seleção ou áreas fins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/ Centro	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	“Clóvis Moura”	Geografia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Geografia
		Ciências Contábeis	TI-40h	01	Título de Especialista na área de Ciências Contábeis
		História	TP-20h	03	Título de Especialista na área de História
		Pedagogia	TI-40h	01	Título de Especialista na área de Educação
		Sociologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Educação
		Economia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Economia
		Administração	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Administração
		Letras/ Português	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Letras/ Português
		Matemática	TP-	01	Título de Especialista na área

"Poeta Torquato Neto"/ CCA (União)	Matemática	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Matemática
	Pedagogia	TP-20h TI-40h	03 02	Título de Especialista na área de Educação
"Poeta Torquato Neto"/ CCECA	Pedagogia/ Psicologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Educação
	Sociologia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Educação
	Filosofia	TP-20h	02	Título de Especialista na área de Educação
	Pedagogia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Educação
"Poeta Torquato Neto"/ CCHL	História	TP-20h	01	Título de Especialista na área de História
	Letras/ Português	TP-20	02	Título de Especialista na área de Libras
	Letras/ Português	TP-20	02	Título de Especialista na área de Letras/ Português
"Poeta Torquato Neto"/ CCN	Física	TP-20h	04	Título de Especialista na área de Física
	Matemática	TI-40h	02	Título de Especialista na área de Matemática
		TP-20h	01	
	Biologia	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Biologia
"Poeta Torquato Neto"/ CCSA	Ciências Contábeis	TP-20h	03	Título de Especialista na área de Ciências Contábeis
"Poeta Torquato Neto"/ CTU	Computação	TP-20h	01	Título de Especialista na área de Computação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CAMPUS/ CENTRO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Teresina	Campus "Clóvis Moura"
	Campus "Poeta Torquato Neto": CCA (União), CCECA, CCHL, CCN, CCSA e CTU

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1. A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de "currículum vitae", seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2. A **Prova Didática** constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não

comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação;
- Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 2 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
12 de julho de 2011	Divulgação do Edital PREG nº012/2011 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
14, 15 e 18 de julho de 2011	Inscrições para candidatos com titulação mínima de Especialista
19 de julho de 2011	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com titulação mínima de Especialista não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas no curso/especialidade).
20 de julho de 2011	Homologação das inscrições.
21 de julho de 2011	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
22 de julho de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições.
25 de julho de 2011	Análise da Prova de Títulos.
26 de julho de 2011	Resultado da Prova de Títulos.
27 de julho de 2011	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
28 de julho de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
01 de agosto de 2011	Sorteio dos temas da Prova Didática.
02 de agosto de 2011	Realização da Prova Didática.
05 de agosto de 2011	Resultado da Prova Didática.
08 de agosto de 2011	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.
09 de agosto de 2011	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.
10 de agosto de 2011	Divulgação do Resultado Final do Edital PREG nº012/2011 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2011.2.
11 de agosto de 2011	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Edital PREG nº012/2011
12 de agosto de 2011	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com as necessidades da UESPI, contados a partir da homologação do resultado final.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva ao curso/disciplina escolhido pelo candidato.

7.6 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação/UESPI

Anexo - A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

- _____
- _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____(PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

- _____
- _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____(PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____

Anexo - B

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

RG: Nº _____ e CPF Nº _____,

declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____(PI), ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo - C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____

Área/Disciplina: _____

Campus/Centro/Núcleo _____

Inscrição N.º: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo (a) Coordenador (a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____(PI), ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato